

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CEP 36.406 • ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

Assunto

LEI N.º 259 DE 13/02/1979

Serviço

Data

autoriza Aquisição de Veículo e Contém Outras Disposições.

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes DECRETOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, marca Chevrolet a óleo, ou 01 (um) caminhão usado, em bom estado de conservação e funcionamento, da mesma marca, destinado à coleta de lixo em todo o Município

Parágrafo 1º - A aquisição a ser efetivada, o deverá ser obedecendo o critério de licitação pública, nos termos do Decreto nº 200

Art. 2º - Para a cobertura das despesas oriundas desta lei ao valor constante da dotação orçamentária própria, poderá o executivo Municipal abrir créditos suplementares, até o limite necessário, anulando para tanto, total ou parcialmente, dotações orçamentárias •

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, em 13 de fevereiro de 1979

Silvio José Mapa